**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 103/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 140/2019**

Denomina as vias públicas internas do Residencial Volpi, na sede do Município, e dá outra providência.

 Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas internas do Residencial Volpi, na sede do Município:

 I - Rua Tarsila do Amaral a via pública conhecida como Rua 01 do loteamento denominado Residencial Volpi, com início nas Áreas 04 e 05 e término na Área Verde 06, no mesmo loteamento;

 II - Rua Victor Brecheret a via pública conhecida como Rua 02 do loteamento denominado Residencial Volpi, com início na Avenida 3 e término na Área Verde 06 e no lote 228 da quadra J, no mesmo loteamento;

 III - Rua Lasar Segall a via pública conhecida como Rua 03 do loteamento denominado Residencial Volpi, com início na Avenida 3 e término na Avenida 6, no mesmo loteamento;

 IV - Rua Manabu Mabe a via pública conhecida como Rua 04 do loteamento denominado Residencial Volpi, com início na Avenida 3 e término na Avenida 6, no mesmo loteamento;

 V - Rua Anita Catarina Malfatti a via pública conhecida como Rua 05 do loteamento denominado Residencial Volpi, com início na Avenida 3 e término na Avenida 6, no mesmo loteamento;

 VI - Rua José Ferraz de Almeida Júnior a via pública conhecida como Rua 06 do loteamento denominado Residencial Volpi, com início na Avenida 3 e término na Avenida 6, no mesmo loteamento;

 VII - Avenida Oswaldo Goeldi as vias públicas conhecidas como Avenida 01 e Avenida 02 do loteamento denominado Residencial Volpi, com início na Rua Ettore Berti (Lê) e término na Rua 02, no mesmo loteamento;

 VIII - Avenida Emiliano Augusto Cavalcanti de Albuquerque Melo (Di Cavalcanti) a via pública conhecida como Avenida 03 do loteamento denominado Residencial Volpi, com início na Rua 02 e término na Rua 06, no mesmo loteamento;

 IX - Avenida Ismael Nery a via pública conhecida como Avenida 04 do loteamento denominado Residencial Volpi, com início na Rua 02 e término na Rua 03, no mesmo loteamento;

 X - Avenida Mercedes Silvestre a via pública conhecida como Avenida 05 do loteamento denominado Residencial Volpi, com início na Rua 04 e término na Rua 06, no mesmo loteamento; e

 XI - Avenida Tomie Ohtake a via pública conhecida como Avenida “06” do loteamento denominado Residencial Volpi, com início na Rua 02 e término na Rua 06, no mesmo loteamento.

 Art. 2º Fica denominada “Praça Alfredo Volpi” a Área Verde 23 da sede do Município, localizada na Rua 06 no loteamento denominado Residencial Volpi.

 Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente